



**CUB 2006 (NBR 12.721:2006)
CUSTOS UNITÁRIOS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO – VALE DO PIRANGA
AGOSTO DE 2008**

Estes Custos Unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, em cumprimento à Lei nº 4.591/64, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de Custos Unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006.

Custos Unitários Básicos de Construção (NBR 12.721:2006 - CUB 2006) - Agosto/2008

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **Agosto/2008**. "Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no

projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; *playground* (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

VALORES EM R\$/m² / Variação Mensal %

PADRÃO BAIXO

R-1	584,97	1,10%
PP-4	592,95	1,16%
R-8	571,36	1,25%
PIS	397,48	0,81%

PADRÃO NORMAL

R-1	688,48	1,09%
PP-4	679,01	1,13%
R-8	594,16	1,18%
R-16	579,20	1,15%

PADRÃO ALTO

R-1	853,95	1,01%
R-8	731,78	1,11%
R-16	769,39	1,32%

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)

PADRÃO NORMAL

CAL-8	682,98	1,12%
CSL-8	586,97	1,21%
CSL-16	793,40	1,21%

PADRÃO ALTO

CAL-8	745,56	1,09%
CSL-8	651,51	1,20%
CSL-16	879,43	1,21%

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

RP1Q	569,17	0,95%
GI	317,61	1,11%